



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021

##### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.033/2021

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.033/2021, Pregão Presencial nº 014/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 014/2021 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 015/2021, em favor da empresa:

CARMEN SILVA DOS SANTOS ME:

Itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 015/2021, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 20 de abril de 2021 - JULIANO DE JESUS LOPES - PREGOEIRO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

##### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.032/2021

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.032/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 013/2021 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 014/2021, em favor das empresas:

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:

Itens: 1, 4, 5, 8, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 42, 43, 47, 49, 58, 77, 78, 81, 83, 84, 90, 91, 99, 100, 103, 122, 123, 127, 131, 137, 141, 142, 182, 187, 195, 196, 200, 201, 204, 205, 211, 212, 220, 238, 241, 245, 259, 270, 277, 278, 290, 294, 341, 342 e 349 no valor total de R\$ 1.092.441,20 (Um Milhão e Noventa e Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Vinte Centavos).

KENAN MEDICAMENTOS LTDA:

Itens: 36, 48, 52, 53, 71, 72, 73, 74, 95, 133, 149, 150, 152, 154, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 191, 203, 242, 244, 248, 267, 271, 275, 286, 300, 301, 309, 310, 339, 340, 346 e 355 no valor total de R\$ 433.353,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais).



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### R.P.4. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

Itens: 27, 31, 32, 35, 38, 55, 67, 82, 85, 106, 107, 112, 116, 117, 125, 153, 155, 169, 170, 174, 175, 189, 190, 193, 206, 227, 231, 232, 239, 246, 247, 250, 256, 276, 279, 280, 281, 282, 287, 297, 317, 320, 322, 323, 326, 327, 329, 337, 338, 343, 352 e 360 no valor total de R\$ 463.678,90 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

### L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME:

Itens: 9, 10, 11, 12, 16, 17, 23, 24, 25, 29, 34, 37, 39, 40, 44, 45, 46, 50, 51, 54, 56, 57, 59, 62, 64, 65, 66, 70, 79, 80, 86, 88, 89, 92, 93, 94, 96, 97, 104, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 120, 121, 126, 128, 132, 134, 136, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 156, 157, 167, 171, 176, 181, 183, 192, 197, 198, 209, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 229, 230, 233, 237, 243, 249, 252, 255, 261, 264, 265, 266, 268, 269, 272, 273, 288, 291, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 303, 313, 314, 316, 318, 319, 321, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 344, 347, 348, 350, 351, 353, 354, 357, 358, 359 e 361 no valor total de R\$ 1.497.066,80 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Sete Mil e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

### MAMED COMERCIAL LTDA EPP:

Itens: 69, 307 e 308 no valor total de R\$ 13.850,00 (Treze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

### MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

Itens: 68, 76, 118, 129, 140, 177, 184, 202, 210, 225, 257, 258, 260, 263, 284, 289, 311, 312, 324 e 345 no valor total de R\$ 643.690,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Seiscentos e noventa Reais).

### DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS:

Itens: 234, 235 e 236 no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Foi fracassada a compra dos itens 02, 03, 06, 07, 13, 26, 30, 41, 60, 61, 63, 75, 87, 98, 101, 102, 109, 110, 119, 124, 135, 148, 158, 159, 160, 168, 172, 173, 178, 180, 185, 186, 194, 199, 207, 208, 251, 254, 262, 274, 302, 304, 305, 306, 325, 328 e 356 por não haver cotação.

Foi fracassada a compra dos itens 15, 28, 130, 179, 188, 214, 253, 240, 253, 283, 285 e 315 por haver discrepância do preço ofertado em relação ao preço do termo de referência ou por serem desclassificadas na avaliação das propostas e das bulas pela equipe técnica.

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 014/2021, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2021. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021, COM A EMPRESA ANA CELIA PANTOJA FERREIRA BELENTANI 33438889234, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS - MARMITEX, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE MAIO DE 2021 A 20 DE MAIO DE 2021, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 12.000,00, PROCESSO DE COMPRA Nº 2.041/2021, DISPENSA Nº 011/2021. DATA DE 23 DE ABRIL DE 2021.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2021, COM A EMPRESA SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICIDADE RADIOFÔNICA DE ATOS OFICIAIS, INCLUINDO EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, PROGRAMAS SOCIAIS E OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO, COM 06 (SEIS) INSERÇÕES DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 5.600,00. DATA DE 27 DE ABRIL DE 2021.

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **PORTARIA Nº 8, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Concede férias a servidor municipal.

GILMAR APARECIDO CECATO, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, R.G. 47.659.104-1, ocupante do cargo de Escrivã, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 2 de maio de 2020 a 1º de maio de 2021.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado o gozo de férias no período de 10 a 29 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2021.

GILMAR APARECIDO CECATO - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária da Câmara



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### **PORTARIA Nº 9, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

Concede férias a servidor municipal.

GILMAR APARECIDO CECATO, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal SILVANA APARECIDA FRIGÉRIO AMADO, R.G. 28.234.165-1, ocupante do cargo de Servente, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 3 de novembro de 2019 a 2 de novembro de 2020.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 5 a 14 de maio de 2021;

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 27 de abril de 2021. GILMAR APARECIDO CECATO - Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

ALESSANDRA AUGUSTA SANTANA

Secretária da Câmara